

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação Nº 1.108/2015 – DS/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gestão – exercício 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, de 24 de maio 2005, e,

CONSIDERANDO:

I – A atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio de deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA;

II – Que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos às mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

III – O Ofício DS/SUBG n.º 428, 17 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º- Tornar público o relatório de gestão dos recursos do FMADCA – exercício 2014 e emitir Parecer favorável quanto à repartição, transferência e aplicação destes recursos, com as ressalvas expressas no referido relatório.

RELATÓRIO DE GESTÃO – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1- IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio

2- DESCRIÇÕES DO ÓRGÃO

O CMDCA-Rio é órgão paritário, composto por 10 (dez) membros da Sociedade Civil e 10 (dez) representantes do Poder Executivo Municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente. Criado pela Lei Municipal nº 1.873, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, é responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA.

O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA é formado por recursos oriundos do orçamento público, de doações de pessoas físicas e jurídicas e de renúncia fiscal. Esses recursos são direcionados à implantação e implementação de programas e projetos de atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de risco, através do financiamento de projetos de instituições não governamentais e governamentais que atendam às prioridades definidas no Plano de Aplicação dos recursos do FMADCA, aprovado pelo CMDCA.

Os recursos do FMADCA têm como objetivo o financiamento de políticas públicas de proteção e socioeducativas de atendimento a crianças e adolescentes, a serem executadas no município do Rio de Janeiro.

Além de formulador das Políticas Públicas de proteção e socioeducativas de atendimento a crianças e adolescentes e da gestão do FMADCA, o CMDCA tem, também, como atribuição manter o registro das entidades que atendem crianças e adolescentes na esfera do município (art. 90 e 91 do ECA), bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação

seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações complementares.

3- PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ▲ Formulação, deliberação e controle da política de atendimento à criança e ao adolescente na esfera do Município;
- ▲ Gestão do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ▲ Fiscalização da aplicação dos recursos do FMADCA;
- ▲ Emissão de parecer sobre as contas do FMADCA;
- ▲ Registro e atualização cadastral das entidades não governamentais que atuam com crianças e adolescentes e manutenção da inscrição de programas de proteção e socioeducativos governamentais e não governamentais;
- ▲ Organização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro;
- ▲ Organização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4- AÇÕES DESENVOLVIDAS

- ▲ Reuniões ordinárias mensais de Mesa Diretora e Assembleia do CMDCA-Rio;
- ▲ Reuniões ordinárias das comissões regimentais, especiais e grupos de trabalho do CMDCA-Rio;
- ▲ Participação em 02 encontros com as 12 Cidades Sedes da Copa do Mundo, promovidos pela Fundação Itaú Social, para planejar estratégias de garantia de direitos de crianças e adolescentes no contexto de mega-eventos;
- ▲ Participação em reuniões do Comitê Local da Agenda de Convergência para proteção de crianças e adolescentes no

contexto dos mega-eventos esportivos, promovidas pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República;

▲ Deliberação sobre o registro de entidades e a inscrição de programas de atendimento a crianças e adolescentes, durante todo o ano de 2014;

▲ Criação de normas para prestação de contas dos convênios financiados com recursos do FMADCA, nos meses de março e abril;

▲ Deliberação do Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente para o exercício de 2015, em abril, conforme determina a legislação;

▲ Emissão de certificados de regularidade das entidades registradas no CMDCA-Rio, em maio;

▲ Aprovação do Edital do Concurso Público de Projetos do CMDCA-Rio – ano 2013, com novo cronograma de execução, no mês de maio;

▲ Instituição de recesso dos convênios financiados pelo FMADCA, aprovado em junho e dezembro, para o período da Copa do Mundo, Festas de Final de Ano e Carnaval 2015;

▲ Prorrogação do mandato dos conselheiros tutelares da cidade do Rio de Janeiro, no mês de junho, de acordo com a Lei Federal n.º 12.696/2012, que estabelece processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares de todo o território nacional, a ocorrer em 04 de outubro de 2015;

▲ Constituição de grupo de trabalho para revisão do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, no mês de julho;

▲ Aprovação do Plano de Aplicação Financeira do FMADCA, para o exercício de 2015, em agosto;

- ▲ Deliberação sobre os 47 projetos aprovados no Edital 2013, em agosto;
- ▲ Deliberação sobre os 16 projetos aprovados no Edital 2013 e selecionados para conveniamento imediato, de acordo com a disponibilidade recursos do FMADCA, em agosto, com atendimento a 1.500 metas;
- ▲ Constituição, em outubro, da Comissão de Organização da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada em maio de 2015;
- ▲ Constituição, em outubro, da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro – mandato 2016/2019;
- ▲ Constituição de grupo de trabalho para a Implementação e Monitoramento do Plano Municipal pela Primeira Infância, no mês de outubro;
- ▲ Alteração no Regimento Interno do CMDCA-Rio, com a ampliação da possibilidade de representação de órgãos do poder público municipal, aprovada no mês de outubro, dada a ausência constante de parte dos atuais representantes governamentais;
- ▲ Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo da Cidade do Rio de Janeiro, em novembro, em atenção à Lei Federal n.º 12.594/2012;
- ▲ Aprovação de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FMADCA, em novembro, a ser operacionalizada pelo CMDCA-Rio;
- ▲ Mudança na composição da Mesa Diretora do CMDCA-Rio, ocorrida em dezembro;
- ▲ Realização de Assembleia Especial de eleição dos novos representantes da sociedade civil no CMDCA-Rio – Gestão

2013/2015, em parceria com o Fórum da Criança e do Adolescente, no dia 21 de outubro;

▲ Aprovação, em dezembro, do Edital que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares da cidade do Rio de Janeiro – mandato 2016/2019;

▲ Convocação de novos conselheiros tutelares empossados nos Conselhos Tutelares criados nas regiões de Guaratiba, Barra da Tijuca e Realengo, nos meses de janeiro, março e dezembro;

▲ Execução do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio, através de contrato de prestação de serviços de assessoria em comunicação social com a empresa Target Assessoria técnica de Relações Públicas S/C Ltda., financiado com recursos do FMADCA, até novembro de 2014;

▲ Execução do Plano de Comunicação do CMDCA-Rio, através de contrato de prestação de serviços de assessoria em comunicação social com a empresa Diagrama Comunicações Ltda., financiado com recursos do FMADCA, a partir de novembro de 2014;

▲ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2010 – no exercício de 2014 estiveram em execução 04 projetos desta Seleção, com atendimento a 330 crianças e adolescentes/mês, com financiamento do FMADCA.

▲ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2011 – em 2014 estiveram em execução de 19 projetos deste processo de seleção, com o financiamento do FMADCA para o atendimento a 2.135 crianças e adolescentes/mês.

▲ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2012 – no exercício de 2014 tivemos a execução de 12 projetos deste

certame, com atendimento a 1.070 crianças e adolescentes/mês.

▲ Concurso de Seleção de Projetos – Edital 2013 – Em 2014 foram assinados 08 convênios para execução dos projetos selecionados, com a tendimento a 760 metas/mês. Restam ainda 08 convênios a serem assinados referentes a este processo de seleção, em tramitação nos órgãos de controle interno da administração municipal.

5. AVANÇOS

Com relação à atribuição de formular, deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes, em 2014 o CMDCA-Rio esteve atento às principais problemáticas afetas a este público, com o trabalho das comissões para monitoramento das políticas já deliberadas por este Conselho e dos grupos de trabalho para discussão e formulação de novas políticas, como no caso da primeira infância, da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, da convivência familiar e comunitária, do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, formados por conselheiros de direitos e representantes da sociedade civil e do governo.

Ainda no âmbito da formulação e controle de políticas, o CMDCA-Rio, em 2014, deliberou sobre o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, uma exigência da Lei Federal n.º 12.594/2012, assim como retomou a discussão em torno do Plano Municipal de Enfrentamento às Violências Sexuais contra Crianças e Adolescentes, que encontra-se em processo de revisão.

Com relação à gestão do FMADCA, o CMDCA-Rio deliberou sobre critérios para a repartição dos recursos públicos deste Fundo especial. Importante observar que o CMDCA-Rio vem garantindo a

sistemática de anualmente lançar edital público de seleção de projetos, algo que vem se dando regularmente, desde 2009. Em 2013, porém, este processo foi atrasado em função de questionamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Procuradoria Geral do Município, que fizeram com que o CMDCA-Rio republicasse o edital com alterações, no mês de novembro.

Com relação aos projetos financiados pelo FMADCA no ano de 2014, manteve-se o volume de assinatura de novos convênios ocorrido em 2013, com 17 novos convênios sendo assinados neste exercício.

6. DESAFIOS

. Cumprimento da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 1.873/1992, modificada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, quanto à prioridade absoluta à criança e ao adolescente:

§ 2º - A garantia de absoluta prioridade a que se refere o inciso I deste artigo compreende:

I - primazia para receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência no atendimento por órgãos públicos;

III - prioridade quanto à formulação e à execução de políticas sociais básicas;

IV - prioridade, na adoção de recursos públicos, para as áreas relacionadas com a proteção e o atendimento à infância e à juventude

. Cumprimento da Lei Municipal n.º 1.873/1992, modificada pela Lei 4.062/2005, em seu “Art. 4º - Nenhuma ação de natureza burocrática ou política, de qualquer órgão do Poder Público poderá impedir ou obstaculizar o pleno exercício dos direitos definidos nos artigos anteriores;

. Agilidade na assinatura dos convênios do CMDCA, resultados de Edital público, que levam mais de 12 meses para serem assinados,

prejudicando as crianças e afastando potenciais doadores ao Fundo e contribuindo para que este CMDCA-Rio seja constantemente questionado pelos órgãos de controle sobre o entesouramento dos recursos do FMADCA;

▲ Vinculação do CMDCA-Rio à Secretaria de Desenvolvimento Social, em desacordo com a legislação municipal que estabelece sua vinculação ao Gabinete do Prefeito;

▲ Falta de informações sobre o perfil e principais violações de direitos vivenciadas pelas crianças e adolescentes do município, atravancados com os inúmeros impedimentos apontados pela administração municipal para viabilização do Diagnóstico da situação da infância e adolescência, a ser financiado com recursos do FMADCA.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

Danilo Groff Filho

Presidente do CMDCA-Rio

CERTIFICADO CMDCA-RIO - PARECER

Parecer quanto à repartição, à transferência e à aplicação de recursos do FMADCA do Rio de Janeiro, referente ao Exercício de 2014.

Em atendimento ao disposto no inciso I art. 2º da Portaria CG/SIC/ADG n.º 118, de 15/12/2014; e

Considerando o Relatório de Gestão, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 09/02/2015,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro - CMDCA-Rio, instituído pela Lei Municipal n.º 1.873/1992 e gestor do FMADCA (art. 214, *caput*, da Lei Federal n.º 8.069/1990 – ECA),

Certifica o presente **PARECER** na modalidade **COM RESSALVAS**.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2015.

Danilo Groff Filho